

Despacho n.º 2389/2015

Decorrido o prazo previsto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 36/2014, de 26 de junho sem que a assembleia distrital de Bragança tenha cumprido o disposto no n.º 5 do mesmo preceito, o Governo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º, notificou a Comunidade Intermunicipal de Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM) para se pronunciar sobre a transferência da universalidade jurídica composta pelas situações jurídicas previstas no artigo 2.º.

A Comunidade Intermunicipal de Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM) comunicou ao Governo a aceitação da universalidade jurídica da assembleia distrital de Bragança.

Nestes termos, estando reunidos todos os elementos necessários, ao abrigo do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 36/2014, de 26 de junho, torno público que a Comunidade Intermunicipal de Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM) é a entidade recetora da universalidade jurídica indivisível da assembleia distrital de Bragança.

13 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Local, *António Egrejas Leitão Amaro*.

208448603

Despacho n.º 2390/2015

Decorrido o prazo previsto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 36/2014, de 26 de junho, sem que a assembleia distrital de Leiria tenha cumprido o disposto no n.º 5 do mesmo preceito, o Governo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º, notificou a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) para se pronunciar sobre a transferência da universalidade jurídica composta pelas situações jurídicas previstas no artigo 2.º.

A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) comunicou ao Governo a aceitação da universalidade da assembleia distrital de Leiria.

Nestes termos, estando reunidos todos os elementos necessários, ao abrigo do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 36/2014, de 26 de junho, torno público que a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) é a entidade recetora da universalidade jurídica indivisível da assembleia distrital de Leiria.

13 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Local, *António Egrejas Leitão Amaro*.

208448677

Despacho n.º 2391/2015

Decorrido o prazo previsto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 36/2014, de 26 de junho, sem que a assembleia distrital de Castelo Branco tenha cumprido o disposto no n.º 5 do mesmo preceito, o Governo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º, notificou a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB) para se pronunciar sobre a transferência da universalidade jurídica composta pelas situações jurídicas previstas no artigo 2.º.

A Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB) comunicou ao Governo a aceitação da universalidade da assembleia distrital de Castelo Branco.

Nestes termos, estando reunidos todos os elementos necessários, ao abrigo do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 36/2014, de 26 de junho, torno público que a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB) é a entidade recetora da universalidade jurídica indivisível da assembleia distrital de Castelo Branco.

13 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Local, *António Egrejas Leitão Amaro*.

208448693

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA**

Gabinetes dos Ministros Adjunto e do Desenvolvimento Regional e do Ambiente,
Ordenamento do Território e Energia

Despacho n.º 2392/2015

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, na sequência de procedimento concursal realizado nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2014, de 17 de dezembro, bem como no n.º 4 do artigo 35.º-A

do Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro, e no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 17/2014, de 4 de fevereiro:

1 — É designado o Dr. Fernando Sousa Ferreira para, em comissão de serviço, e pelo período de cinco anos, exercer o cargo de vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio.

2 — O designado fica autorizado a optar pelo vencimento da sua função, cargo ou categoria de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de março de 2015. — O Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, *Luís Miguel Poiates Pessoa Maduro*. — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

ANEXO**Nota curricular****Identificação:**

Nome: Fernando Sousa Ferreira

Data de nascimento: 8 de outubro de 1963

Habilitações Académicas e Formação Complementar mais relevante:

2004 — Pós-graduação em Direito das Autarquias Locais pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

1993 — Licenciatura em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

1989 — Curso de Solicitador, pela Câmara dos Solicitadores.

Experiência Profissional mais relevante:

Vogal da Comissão Diretiva do Plano Operacional Regional de Lisboa do Portugal 2020

Administrador da SANEST, S. A. (Grupo ADP).

2012-2015 — Vogal da Comissão Diretiva do Plano Operacional Regional de Lisboa, do QREN.

2010-2013 — Secretário-geral da EGSRA — Associação de Empresas Gestoras de Sistemas de Resíduos.

2010-2013 — Membro do Policy Committee da MWE — Municipal Waste Europe.

2009-2011 — Deputado à Assembleia Municipal de Odivelas.

2011 — Deputado à Assembleia Metropolitana da Área Metropolitana de Lisboa.

2005-2009 — Vereador da Câmara Municipal de Odivelas.

2004-2005 — Vice-Presidente da CCDRLVT — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

2002-2004 — Presidente do Conselho de Administração da Odivelcultur — E. M..

2001-2004 — Vereador da Câmara Municipal de Odivelas.

1999-2001 — Membro da Assembleia Intermunicipal da AMAGÁS — Associação de Municípios.

1999-2001 — Vogal da Comissão Instaladora do Município de Odivelas.

1998-2001 — Membro da Assembleia Intermunicipal da AMASCULTURA — Área Sociocultural.

1998-1999 — Vereador na Câmara Municipal de Loures com o pelouro das Atividades Económicas.

1995-1997 — Vogal do Conselho de Administração do Centro de Formação Profissional, para o Sector das Pescas — FORPESCAS.

208485912

Despacho n.º 2393/2015

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, na sequência de procedimento concursal realizado nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º-A do Decreto-